**LEI Nº 3.491 de 28 de junho de 2012.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 PELA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LAZER DO RIO GRANDE DO SUL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). PARTICIPANDO O MUNICÍPIO NA CONTRAPARTIDA COM R$ 32.468,60 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela assinatura do Convênio n.º **168/12**, firmado com Fundação de Esporte e Lazer RS – FUNDERGS. Participando o Município com a contrapartida de R$ 32.468,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). As despesas serão alocadas na seguinte função programática:

I - Função programática – 27.813.0181.2067 – Manutenção do turismo de Desporto;

Elemento de despesa – **4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – código do recurso 1104** – Saúde.

**Art. 2.º** Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no Crédito especial acima discriminado os seguintes recursos:

I - Transferências do Convênio firmado com a Fundação de Esporte e Lazer RS – FUNDERGS nº **168/12**, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - A redução da Reserva de Contingência no valor de R$ 32.468,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), a titulo de contrapartida do Município.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.